

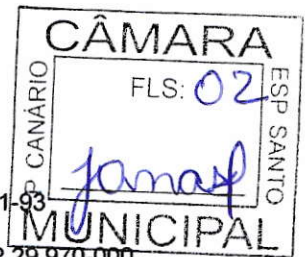


Câmara Municipal de Pedro Canário

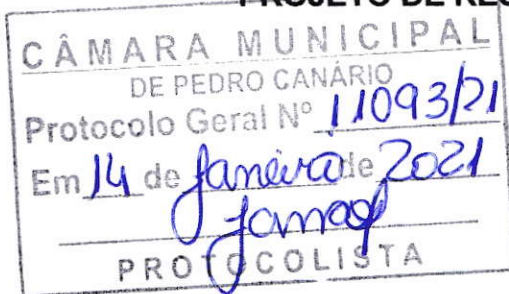
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021.



"Altera o caput do artigo 149 e insere o §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES".

A Câmara Municipal de Pedro Canário aprova:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 149 do da Resolução 038/2010 do Regimento Interno Cameral, passando a ter a seguinte redação.

Art. 149 – As sessões ordinárias serão 02 (duas) mensais, realizando-se preferencialmente nas primeiras terças-feiras da primeira e segunda quinzena de cada mês, exceto nos casos do §5º, em dias úteis, com duração de 04 (quatro) horas, das 19 (dezenove) horas até as 23 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º Fica acrescentado o §5º ao Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário, com a seguinte redação:

§ 5º A Câmara Municipal de Pedro Canário, no primeiro ano de cada Legislatura, reunir-se-á em sua sede, na primeira terça-feira da segunda quinzena do mês de janeiro para abertura dos trabalhos em sessão ordinária.

Art. 3º A presente Alteração ao Regimento Interno Cameral entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



JUSTIFICATIVA

A presente proposta harmoniza o Regimento Interno desta Casa com a Lei Orgânica Municipal, que resumidamente visa retirar benefício injustificado e sem fundamento àqueles que foram escolhidos para servir ao povo.

A forma que a legislação foi erigida propícia um favorecimento não visto na legislação trabalhista ou estatutária, uma vez que os vereadores em seu primeiro ano de legislatura já são recepcionados com férias de quase 45 dias, invertendo-se a lógica, fazendo com que aqueles que deveriam servir passam a ser servidos.

Assim, a proposta visa dar igualdade material entre todos aqueles que, mesmo ocupando cargo eletivo, precisam fazer exercício de suas atividades para somente após isso serem contemplados com recesso.

Em suma, estamos valorizando o serviço público e diretamente os recursos públicos.

Ademir Gonsalves Dos Santos
Vereador


Clecio Pereira Da Silva
Vereador


Eleandro Reis Konoski
Vereador

Jaconias Dias Martins
Vereador

João Mendes Amorim
Vereador

José Da Paixão Queiroz
Vereador

Lucas Vasconcelos Pereira
Vereador

Renato Pinheiro Silva
Vereador

Sirlande Oliveira dias de Freitas
Vereador

Wanderson Santos De Souza
Vereador


Denis Pereira Amâncio
Presidente da Câmara Municipal de Pedro canário